



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC SISTEMA PRISIONAL NO ÂMBITO DA REDE FAETEC E SISTEMA PRISIONAL DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL PRONATEC SISTEMA PRISIONAL Nº002/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, VINCULADA À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECTIDS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA BOLSA FORMAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS ENCARGOS DE SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO PRONATEC, E DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.513 DE 26/10/2011 E NA FORMA DOS DECRETOS Nº 44.504 DE 29/11/2013, Nº 45392 DE 02/10/2015 E PORTARIA 488 DE 09/04/2018 E SUA RETIFICAÇÃO DE 10/04/2018 PARA ATUAR NAS UNIDADES PRISIONAIS INSERIDAS NO PRONATEC SISTEMA PRISIONAL E FAETEC ELENCADAS NO ANEXO I,

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADESÃO TEMPORÁRIA À BOLSA PRONATEC DE SUPERVISORES ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS BEM COMO DOS ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES PRISIONAIS COMO NA FAETEC SERÁ POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A DURAÇÃO DOS CURSOS.
- 1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS: **A PRIMEIRA ETAPA** CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA, PREFERENCIALMENTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL OU EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ESTA FASE SERÁ **CLASSIFICATÓRIA**; **A SEGUNDA ETAPA** CONSTARÁ DE UMA ENTREVISTA, ESTA FASE SERÁ **ELIMINATÓRIA**.
- 1.3 O PRESENTE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR

2 – DAS INSCRIÇÕES

A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC POR TEMPO DETERMINADO SERÁ REALIZADA, POR EMAIL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE JULHO DE 2018, A PARTIR DAS 00:00 H, A 09 DE AGOSTO DE 2018, ATÉ ÀS 23:59H. OS EMAILS POSTADOS APÓS ESSE PERÍODO SERÃO DESCONSIDERADOS.

2.1 – OS CANDIDATOS INTERESSADOS DEVERÃO CADASTRAR-SE PREENCHENDO A FICHA DE INSCRIÇÃO, DO ANEXO II PARA O ENCARGO DE SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO (PEDAGOGO) E ANEXO III PARA O ENCARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

2.2 – OS CANDIDADOS DEVERÃO ENVIAR POR EMAIL ESPECÍFICO PARA O CARGO A FICHA DE INSCRIÇÃO E OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- 2.2.2 – CPF;
- 2.2.3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- 2.2.4 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 2.2.5 – TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 2.2.6 – CERTIFICADO DE RESERVISTA;

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ACORDO COM O ANEXO I;

2.2.8 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PRETENDIDO, CARTEIRA PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO EMPREGADOR;

2.2.9 CONTRACHEQUE RECENTE SE SERVIDOR EFETIVO PÚBLICO PARA COMPROVAR VÍNCULO

2.3 – O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

2.4 – OS CANDIDATOS DEVERÃO ENCAMINHAR PARA O SEGUINTE EMAIL OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ÍTEM 2.2 E A FICHA DE INSCRIÇÃO DO ITEM 2.1 DE ACORDO COM O ENCARGO PRETENDIDO DA SEGUINTE FORMA;

2.4.1 O EMAIL A SER ENVIADO - editalfaetecprisional002@gmail.com

2.4.2 OS CANDIDADOS DEVERÃO USAR COMO ASSUNTO O ENCARGO PRETENDIDO E A SIGLA DA UNIDADE ESCOLAR (ANEXO I) PARA QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, EXEMPLO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SEAP - EB**

2.3 – O CANDIDATO QUE DECLARAR **FALSAMENTE** QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO, SE CONFIRMADA TAL SITUAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

2.4 – O CANDIDATO QUE DEIXAR DE DECLARAR OU ENVIAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE COMPROMETA A CONTAGEM DA PONTUAÇÃO, NÃO PODERÁ INCLUI-LA APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

2.5 – SÓ SERÁ ACEITO UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO. HAVENDO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, PREVALECERÁ A DE DATA/HORA MAIS RECENTE.

2.6 – PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO, PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC:

2.6.1 – SERVIDORES EFETIVOS DA REDE FAETEC;

2.6.2 – PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A REDE FAETEC.

2.7 - FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PELA FAETEC COM BASE NO DECRETO Nº 45392 DE 02/10/2015 E SUA RETIFICAÇÃO DE 10/04/2018 ;

2.7.1- PROFISSIONAIS COM CONTRATOS ATIVOS A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE EM FUNÇÃO DO DECRETO Nº 45392 DE 02/10/2015;

2.8 – SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA O CANDIDATO QUE JÁ TENHA PARTICIPADO DO PROGRAMA PRONATEC NA REDE FAETEC E TENHA SIDO DESLIGADO FORMALMENTE, POR MOTIVOS DE NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PRONATEC E OUTRAS LEGISLAÇÕES E PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL;

2.9 – CONSTITUI PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

2.9.1 - POSSUIR A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, NA DATA DA CONVOCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO(S) ANEXO(S) DESTE EDITAL.

2.9.2 - TER NACIONALIDADE BRASILEIRA; NO CASO DE NACIONALIDADE PORTUGUESA, ESTAR AMPARADO PELO ESTATUTO DE IGUALDADE ENTRE BRASILEIROS E PORTUGUESES, COM RECONHECIMENTO DO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NA FORMA DO ART. 12 § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/94, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.297/2001.

2.9.3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

2.9.4 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;

2.9.5 - TER, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA CONVOCAÇÃO;

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.9.6 - A FALSIFICAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELIMINARÁ O CANDIDATO, ANULANDO-SE TODOS OS ATOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIIS APLICÁVEIS.

2.9.7 SERVIDORES PÚBLICOS LICENCIADOS OU AFASTADOS SÓ PODERÃO CONCORRER AS VAGAS AQUI PREVISTAS, CASO SEU AFASTAMENTO/LICENÇA FINALIZE ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO PRONATEC.

2.10 – O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO E TER DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NOS CURSOS NOS DIAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PELA EQUIPE GESTORA DO PRONATEC.

3 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1 – OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

3.2 - A BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, DECORRENTE DO PRESENTE EDITAL, SERÁ CONCEDIDA POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S).

3.3 - AS CONCESSÕES DE BOLSA TERÃO EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DE SUAS FORMALIZAÇÕES.

4 – DOS ENCARGOS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

4.1 – O PRESENTE EDITAL **PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE PRISIONAL DO RIO DE JANEIRO E DA FAETEC**, POR TEMPO DETERMINADO, É DESTINADO AOS ENCARGOS DE SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC DISTRIBUÍDOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXOS I.

4.2 – OS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PARA ATUAR NO PRONATEC RECEBERÃO BOLSAS PELO TEMPO DE EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO A SUA CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO, CASO SEJAM SERVIDORES EFETIVOS DA FAETEC.

4.3 – A CARGA HORÁRIA SEMANAL SERÁ DIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA:

4.3.1 – PARA SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO (PEDAGOGO) PRONATEC – ATÉ 16 HORAS SEMANAIS;

4.3.2 - PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC – ATÉ 16 HORAS SEMANAIS.

4.3.3 – A HORA/AULA NO PRONATEC SERÁ DE 60 (SESSENTA) MINUTOS.

4.3.4 – A REMUNERAÇÃO ESTÁ VINCULADA DIRETAMENTE AS HORAS EM EFETIVA ATUAÇÃO, RESPEITANDO A CARGA HORÁRIA MÁXIMA DEFINIDA DOS ITENS 4.3.1E4.3.2..

4.3.5 - QUANDO NÃO TIVER VÍNCULO EMPREGATÍCIO PÚBLICO O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO, OBSERVANDO QUE **INCIDIRÁ SOBRE A BOLSA AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.**

4.3.6 – O VALOR DAS BOLSAS OBSERVARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS:

ENCARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO (PEDAGOGO) PRONATEC	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR HORA (DE 60 MINUTOS)

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC	16 HORAS (DE 60 MINUTOS)	R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) POR HORA (DE 60 MNUTOS)
---------------------------------------	--------------------------	--

4.3.7 – O VALOR DO DA BOLSA DO INSTRUTOR DO SISTEMA PRISIONAL SERÁ ACRESCIDO DE 15% NO VALOR DA HORA TRABALHADA NA UNIDADE PRISIONAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 488/2018 PORTARIA 488 DE 09/04/2018 E SUA RETIFICAÇÃO DE 10/04/2018

4.3.8 – A BOLSA MENSAL A SER PAGA CORRESPONDERÁ AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES MENSAIS PREVISTAS E EFETIVAMENTE CUMPRIDAS. A FAETEC SE RESERVA O DIREITO DE DESCONTAR AS HORAS E TAREFAS EVENTUALMENTE NÃO CUMPRIDAS.

4.3.9 – A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO SE DARÁ POR ADESÃO E O VALOR DA BOLSA **NÃO SERÁ INCORPORADO, PARA QUALQUER EFEITO, AO VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS RECEBIDOS, NÃO GERANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA.**

4.3.10 - O AFASTAMENTO DO BOLSISTA DAS ATIVIDADES REFERENTES À BOLSA FORMAÇÃO PODERÁ OCORRER POR NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PRONATEC E OUTRAS LEGISLAÇÕES E PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ACARRETANDO CANCELAMENTO DA BOLSA.

4.4 – OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS NO ENCARGO DE SUPERVISOR ACADÊMICO ADMINISTRATIVO PRONATEC TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:

4.4.1 – ACOMPANHAR AS ATIVIDADES E A FREQUENCIA DOS ESTUDANTES EM CONJUNTO COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS PARA PREVINIR A EVASÃO E APLICAR ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM A PERMANÊNCIA DO ALUNO;

4.4.2 – ARTICULAR AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RELACIONADAS AO ACESSO, A PERMANÊNCIA, AO ÊXITO E A INSERÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL;

4.4.3 – PROMOVER ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESTUDANTES E EQUIPES DA BOLSA FORMAÇÃO;

4.4.4 – PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ACADÊMICO AOS ALUNOS, PROVIDENCIANDO ESTRATÉGIAS QUANDO TRATAR-SE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA;

4.4.5 – INTERAGIR COM AS ÁREAS ACADÊMICAS E ORGANIZAR A OFERTA DOS CURSOS EM CONFORMIDADE COM O GUIA PRONATEC DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

4.4.6 – COORDENAR O PLANEJAMENTO DE ENSINO;

4.4.7 – APRESENTAR À EQUIPE GESTORA DO PRONATEC, AO FINAL DO CURSO OFERTADO, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES;

4.4.8 – ELABORAR RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO PARA ENCAMINHAR À EQUIPE GESTORA DO PRONATEC AO FINAL DO CURSO, INCLUINDO SUGESTÃO DE MODIFICAÇÕES NA METODOLOGIA DE ENSINO ADOTADA, ANÁLISES E ESTUDOS SOBRE O DESEMPENHO DO CURSO.

4.5 – OS PROFISSIONAIS BOLSISTAS NO ENCARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC TERÃO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO AFEITAS, AS SEGUINTE:

4.5.1 - APOIAR A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DAS TURMAS;

4.5.2 – REGISTRAR A FREQUÊNCIA E O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS NO SISTEC;

4.5.3 – REGISTRAR E ENCAMINHAR A CARGA HORÁRIA MENSAL DA EQUIPE PRONATEC DA UNIDADE PARA A EQUIPE GESTORA;

4.5.4 – PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE COORDENAÇÃO GERAL E ADJUNTA DO PRONATEC;

4.5.5 – REALIZAR A MATRÍCULA DOS ALUNOS, A EMISSÃO DE CERTIFICADOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SECRETARIA DETERMINADAS PELOS COORDENADORES GERAL E ADJUNTO;

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.1 – A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ATUAÇÃO NO PRONATEC NO ÂMBITO DA REDE FAETEC NA CONFORMIDADE DO ITEM 1, SE DARÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO DEFINIDOS.

5.1.1 – PARA O ENCARGO DE SUPERVISOR ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO E DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRONATEC,

FORMAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I (FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA)	OBRIGATÓRIO
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	2 PONTOS POR ANO, MÁXIMO DE CINCO ANOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

5.1.2 – APÓS A CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO SELECIONADO PASSARÁ POR UMA ENTREVISTA DE APTIDÃO CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS AO CARGO DE CARATER ELIMINATÓRIO.

5.2 – PARA TODOS OS ENCARGOS ADOTAR-SE-A COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, NA SEGUINTE ORDEM:

5.2.1 - MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA.

5.2.2 - MAIOR IDADE.

6 – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 – O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÁ CONDUZIDO POR COMISSÃO DESIGNADA PELO VICE PRESIDENTE DA FAETEC E PRESIDIDA PELA COORDENADORA GERAL DO PRONATEC.

6.2 - OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ENCARGO E UNIDADE ESCOLAR DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I.

6.3 – APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, FASE CLASIFICATÓRIA , SERÃO SELECIONADOS TRÊS CURRÍCULOS POR UNIDADE PARA A FASE ELIMINATÓRIA/ENTREVISTA, OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS POR EMAIL. PERMANECENDO A VAGA SERÃO CONVOCADOS MAIS TRÊS, ATÉ QUE SEJA PREENCHIDA.

6.4 – ESTE EDITAL TERÁ VALIDADE ATÉ ABRIL DE 2019

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1- OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA FAETEC NO PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS, VIA E-MAIL E/OU TELEFONEMA.

7.2 – OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL/POLO, DIA E HORA DETERMINADOS PELA FAETEC NA CONVOCAÇÃO, COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA):

7.2.1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE;

7.2.2 – CPF;

7.2.3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.2.4 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

7.2.5 – TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

7.2.6 – 1 FOTO 3X4;

7.2.9 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ACORDO COM O ANEXO I;

7.2.10 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PRETENDIDO, CARTEIRA PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO EMPREGADOR;

7.2.11. – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO, INFORMANDO O HORÁRIO DE TRABALHO, SE FOR SERVIDOR EFETIVO DA REDE FAETEC;

7.2.12 – CERTIFICADO DE RESERVISTA;

7.2.13 – PODERÃO SER SOLICITADOS OUTROS DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO BOLSISTA.

8 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1 – A CONCESSÃO DE BOLSA DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL SE DARÁ MEDIANTE A ASSINATURA POR PARTE DO SELECIONADO DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO.

8.2 – É VEDADO O ACÚMULO, POR UM MESMO PROFISSIONAL, DE BOLSAS DE DIFERENTES ATRIBUIÇÕES DO PRONATEC, EXCETUANDO-SE A DE INSTRUTOR, SENDO DE 16 HORAS SEMANAIS A CARGA HORÁRIA MÁXIMA EM ATIVIDADES VINCULADAS À BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, NA REDE FAETEC.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO DE CARÁTER INDIVIDUAL COMPROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

9.2 – A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NÃO IMPLICA DIREITO A CONCESSÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC, CABENDO À FAETEC, EXCLUSIVAMENTE, A DECISÃO QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DAS CONVOCAÇÕES PARA PROVIMENTO DAS DEMANDAS VERIFICADAS.

9.3 – A SIMPLES EFETUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO GERA QUALQUER DIREITO AO CANDIDATO.

9.4 – EM CASO DE NÃO HAVER INSCRITOS PARA DETERMINADO CARGO (INDEPENDENTE DA REGIÃO) PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO INÍCIO DO CURSO E/OU ALUNO, A COMISSÃO SELECIONARÁ ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, O PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DO EDITAL PARA O CARGO.

9.5 – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, PELA VICE-PRESIDÊNCIA EDUCACIONAL DA FAETEC.

Rio de Janeiro, de _____ de 2018

Presidente da Faetec
Miguel Badenes Prades Filho

Diretoria de Desenvolvimento da Educação

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2332-4112 / 2332-4060

www.pronatec.faetec@gmail.com

